



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Departamento de Desenvolvimento Social
Divisão de Acção Social e Saúde

Exmo.(a) Senhor(a)

REGISTO DE ENTRADA	
APD ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES	
REG.	Data: 18.12.14
	Nº: 895
PROC.	

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Data

OF CIRC/4/DMHDS/DDS/DASS/14

19-11-2014

Assunto: Divulgação do Serviço de Teleassistência

A Câmara Municipal de Lisboa assinou um protocolo com a Fundação PT com vista a proporcionar o acesso ao Serviço de Teleassistência aos seniores e pessoas com deficiência mais vulneráveis da cidade de Lisboa.

Este serviço pretende contribuir para a manutenção da autonomia dos seniores no seu domicílio, com dignidade e segurança, proporcionando uma resposta imediata em situação de urgência/emergência ou derivadas destas, 24 horas por dia, 7 dias por semana, bem como o apoio na solidão a todos aqueles que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou dependência (física ou psicológica). O serviço é gratuito, implicando apenas, a disponibilidade de uma linha telefónica da rede fixa, e é operacionalizado através da disponibilização aos respetivos beneficiários, de um equipamento telefónico com capacidade de efetuar, de forma simplificada, uma ligação para a Sala de Operações Conjuntas (SALOC) da Câmara Municipal de Lisboa.

Inicialmente, um dos critérios de acesso ao Serviço de Teleassistência era que os beneficiários tivessem um rendimento per capita igual ou inferior ao da remuneração mínima mensal garantida (485,00€). Porém, pelos efeitos resultantes da constante degradação da situação económica e social do país, nomeadamente provocada pela nova lei das rendas de habitação, pelos cortes nas pensões, pela redução na comparticipação dos medicamentos e por muitos outros factores que determinam um aumento do custo de vida de todos os cidadãos em geral e, em particular, dos mais vulneráveis e expostos (idosos e pessoas portadoras de deficiência), tornou-se imperativo alargar o Serviço de Teleassistência a quem verdadeiramente dele carece, independentemente da sua condição económica.

Desta forma, os critérios e procedimentos de adesão ao serviço foram reformulados, retirando deles as condicionantes relativas aos rendimentos auferidos e permitindo que mais munícipes vulneráveis acedam ao mesmo. Actualmente, podem beneficiar deste serviço os munícipes da cidade de Lisboa com idade igual ou superior a 65 anos, bem como os munícipes portadores de deficiência ou doença crónica determinante de incapacidade, se a incapacidade for igual ou superior a 60%.

Para o acompanhamento dos beneficiários foi constituído um Grupo de Voluntários, que têm como objetivos promover a proximidade da CML aos beneficiários do Serviço de Teleassistência, bem como combater a solidão e/ou o isolamento social dos mesmos, através de um contacto telefónico regular.

Os pedidos de adesão poderão ser efetuadas à CML pelo próprio, por familiares, através das Juntas de Freguesia, da Rede Social ou de outros, nomeadamente da rede de vizinhança. A adesão ao serviço é feita mediante o preenchimento de um Pedido de Adesão, que junto se anexa e que se encontra disponível no site da CML, em www.cm-lisboa.pt. Deverá ser enviado para o Departamento de Desenvolvimento Social, Campo Grande nº 25 - 7º B ou por correio eletrónico, dmhds.dds@cm-lisboa.pt.

Assim, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a divulgação do Serviço de Teleassistência, juntando para o efeito, Cartazes, Folhetos, bem como um exemplar do Pedido de Adesão.

Para mais esclarecimentos poderá ser contactado o Secretariado da Dra. Célia Tereso, Chefe da Divisão de Acção Social e Saúde da CML, pelos telefones 21798 81 84 / 21 798 86 68.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora

Susana Ramos